



Departamento Municipal de

**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**

CASARÃO
Cultural Doutor Melão



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DO V FESTIVAL GASTRONÔMICO E
FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS/MG**

A Prefeitura Municipal de Tocantins através da sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Casarão Cultural Doutor Melão) inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, localizada na Avenida Isaura, Teixeira de Melo, s/n, Bairro Doutor Melão, nesta cidade de Tocantins, estado de Minas Gerais, com CEP 36.512-000 torna público o edital de regulamento para o V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS é um festival de fomento ao desenvolvimento cultural, econômico, turístico e de valorização, que visa fortalecer e estimular o crescimento dessas áreas de grande relevância social do município, além de propiciar aos cidadãos e turistas um momento de integração saudável num ambiente familiar e com total estrutura e segurança.

2 – OBJETO GERAL E OBJETIVO

2.1 - Seleção de pratos salgados, pratos doces, cervejas e chopp's artesanais, para participação no V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS.

2.2 - O V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS têm como tema principal a valorização da culinária local e regional, levando em conta a criatividade na elaboração dos pratos através da utilização de ingredientes característicos de nossa terra, os quais preferencialmente devem ser típicos da culinária tocantinense. O objetivo do festival é a criação e o fortalecimento de uma identidade gastronômica local buscando aumentar o fluxo turístico do município e promover o desenvolvimento cultural de Tocantins.

3 - DO LOCAL E DA DATA

3.1 – O V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024 na Praça de Nossa Senhora do Rosário e no seu entorno (Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua Padre Goulart, Rua Raul Soares e Travessa Braz Cataldo).

4 – DAS CATEGORIAS

4.1 - Haverão 7 (sete) categorias:

- 1) Categoria Pratos Salgados (incluindo *fast food* artesanal);
- 2) Categoria Pratos doces;
- 3) Categoria Cervejas artesanais e chopp's artesanais;
- 4) Categoria Águas, sucos e refrigerantes;
- 5) Categoria Drinks Gourmet.
- 5) Vinhos ou bebidas finas
- 7) Categoria Cervejas comerciais (populares)

4.2 -As vagas serão distribuídas entre as seis categorias mencionadas no item anterior da seguinte maneira:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/05/2024
10h30
Chefe de Gabinete

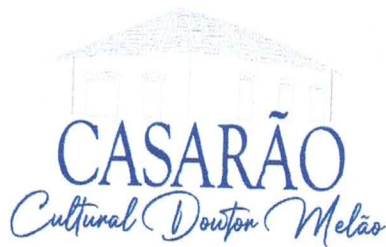
CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins

Ass



Departamento Municipal de

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Categoria	Número de stands
Pratos Salgados	16 stands
Pratos Doces	04 stands
Cervejas puro malte ou artesanais e Chopp's Artesanais	06 stands
Água, Suco e Refrigerantes	18 stands*
Drinks Gourmet	02 stands
Vinho e bebidas finas	1 stand
Cervejas Comerciais (populares)	Comércio do entorno da Praça**

*O comércio de água, suco e refrigerante será permitido somente aos pontos de Pratos salgados e doces e ao comércio já existente no entorno da praça.

**O comércio de cervejas comerciais (populares) será permitido somente nos pontos comerciais devidamente autorizados (alvará) já existentes no entorno da praça.

4.3 - As vagas não preenchidas pelos inscritos na categoria Pratos Doces, serão ofertadas aos inscritos da categoria Pratos Salgados em ampla concorrência, a mesma regra se aplica a vaga de vinho e bebidas finas, onde as vagas serão ofertadas a categoria cervejas e chopp's artesanais.

4.4 - As receitas de pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal), pratos doces, concorrerão separadamente, recebendo as seguintes premiações:

CATEGORIA	PRIMEIRO LUGAR	SEGUNDO LUGAR	TERCEIRO LUGAR
Pratos Salgados	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00
Pratos Doces	R\$ 2.500,00	-	-
Cervejas Artesanais e Chopp's Artesanais	R\$ 1.500,00	-	-

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Festival, deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Casarão Cultural Doutor Melão), situada a Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Bairro Doutor Melão, no horário de 8h às 11h, e 13h às 16h, no período de 15/03/2024 a 12/04/2024 mediante apresentação de documentação de identificação, comprovante de residência e assinatura da ficha de inscrição e termo de responsabilidade (Anexos I e II).

5.2 - No momento da inscrição deverão ser entregues devidamente assinados junto a ficha de inscrição, Termo de compromisso e responsabilidade e o Termo de autorização de uso de imagem (Anexos III e IV).

5.3- Poderão participar do V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS, pessoas físicas e jurídicas residentes em Tocantins e em outros municípios, desde que atendam às exigências previstas neste edital e as orientações que venham a ser repassadas pela Comissão Organizadora.

5.4- Os inscritos nas categorias pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal) e doces, deverão participar de ação de degustação, que ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** para as comissões organizadora e julgadora, para seleção e promoção do evento, oferecendo 05 (cinco) porções a organização do evento, sem custos, nos dias 24 e 25 de abril em horário e local dentro do Município a ser divulgado pela Comissão Organizadora posteriormente.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03/04/2024

109999
Chefe de Gabinete

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO

Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins

14

Handwritten signature and initials.



Departamento Municipal de

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



5.5 – Caso haja mais inscritos do que vagas disponíveis nas categorias Drinks, Cervejas Artesanais e Chopp's Artesanais e Vinhos e Bebidas Finas, a Comissão Organizadora realizará em data a ser comunicada aos inscritos uma degustação para preenchimento das seis vagas oferecidas.

5.6 - A preparação montada na degustação será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS.

5.7 -Será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Julgadora e Comissão Organizadora, o valor informado na tabela abaixo, sendo a gestão de comercialização dos pratos durante o festival a cargo de cada um dos concorrentes, e para fins de igualdade os valores devem estar entre R\$ 15,00 a R\$ 40,00. Sendo ainda permitido além do prato concorrente mais duas modalidades de pratos dentro da categoria de pratos salgados e mais 03 (três) modalidades dentro da categoria pratos doces.

CATEGORIA	VALOR DO STAND
Pratos Salgados	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Pratos Doces	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Drinks	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Cervejas Artesanais e Chopp's Artesanais	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Vinhos e Bebidas Finas	R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

6 – DO INCENTIVO À GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS

6.1 - Os participantes comprovadamente residentes no Município de Tocantins como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção dos pratos inscritos (SALGADOS E DOCES) ocorrerá em uma única etapa, de caráter classificatório que acontecerá nos dias 24 e 25/04/2024 às 19:00 horas, em local dentro do Município a ser divulgado posteriormente aos inscritos.

7.2 – A COMISSÃO JULGADORA composta pelos 03 (três) membros, mais 01 (um) membro da Comissão Organizadora escolherão as 20 (vinte) melhores receitas dentre todos os inscritos 04 (quatro) pratos doces e 15 (dezesesseis) pratos salgados (incluindo *fast food* artesanal), mediante a aplicação dos seguintes critérios, estabelecidos em forma de notas:

- Ser residente em Tocantins: (peso 0,5);
- Participação na edição anterior do Festival (peso 0.5);
- Originalidade da receita (peso 4);
- Sabor e Aroma do Prato (peso 3);
- Apresentação/originalidade (peso 2).

7.3 - Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA, no que tange a escolha dos 20 (vinte) melhores pratos (04 (quatro) na categoria doces e 16 (dezesesseis) na categoria salgado), será soberana, irrevogável e irrecorrível.

7.4 - Cada participante deverá **OBRIGATORIAMENTE** entregar a Ficha técnica da receita (doce/salgado) nas noites de degustação, DIGITADA e IMPRESSA para a Comissão Julgadora com prejuízo de perder 1 ponto no quesito originalidade da receita caso não seja apresentada.

7.5 - A Seleção para Drinks Gourmet, Cervejas e chopp's Artesanais será realizada pelos seguintes critérios (caso haja necessidade):

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
03/04/2024
Camp
Chefe de Gabinete



Departamento Municipal de

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



- **Participação na edição anterior do festival (peso 2)**
- **Participação em outros festivais gastronômicos (peso 1)**
- **Ser residente em Tocantins (peso 1)**
- **Sabor e Aroma da bebida (peso 5)**
- **Originalidade (peso 2)**

7.6 - Havendo número de inscritos em empate diante dos critérios, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora na presença dos concorrentes.

7.7 - Fica ainda garantida uma vaga para stand de prato salgado ao vencedor do festival do ano de 2023, que deverá seguir as mesmas condições estipuladas aos demais participantes, excluindo-se tão somente da seleção dos pratos.

7.8 - A Homologação do resultado final deste edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tocantins: www.tocantins.mg.gov.br, na data de 30/04/2024.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1- Caberá a comissão organizadora:

I - Conferir e validar os documentos dos inscritos;

II - Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados na Prefeitura e encaminhados à comissão;

III - Elaborar e divulgar a relação dos selecionados para a divulgação, bem como proceder o sorteio dos stands de acordo com o mapa da estrutura do Festival;

IV - Ordenar, coordenar e Fiscalizar todo ato necessário para o bom funcionamento do festival.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1- Montagem e iluminação e ligações elétricas dos stands para os expositores, de acordo com o local selecionado pela Comissão Organizadora mediante sorteio;

9.2 - Divulgações do evento;

9.3 - Apresentações culturais durante o evento;

9.4 - Limpezas antes, durante e após o evento;

9.5 - Controles de tráfego do entorno da Praça do Rosário.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

10.1- Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento, respeitadas as questões técnicas do local, que devem ser anteriormente conferidas;

10.2 - Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) conforme orientação técnica a ser repassada em reunião previamente marcada com a Técnica de Segurança do Trabalho do município;

10.3 - Seguir os horários de abertura e encerramento do evento que serão orientados pela Comissão Organizadora;

10.4 - Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária a serem repassadas em reunião previamente marcada para esse fim;

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/04/24
Chefe de Gabinete

Ass



Departamento Municipal de

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



10.5 - Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exigidos pela Comissão Organizadora;

10.6 - Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados, em padrão a ser divulgado pela comissão organizadora;

10.7 — Os participantes deverão permanecer com o stand em funcionamento durante todo evento;

10.8 – Os participantes devem se organizar para que não falte os produtos oferecidos em seu stand.

10.9 – Respeitar as regras de comercialização nos stands sob pena de sofrerem as penalidades.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Caso não haja o funcionamento do stand em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado pelo município.

11.2- Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (fiscais devidamente credenciados), será automaticamente interdito seu funcionamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, bem como permite o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e pós o evento.

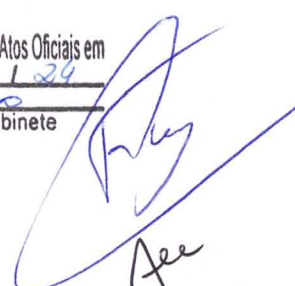
12.2- Os participantes deverão ofertar 06 (seis) tickets por dia, a serem entregues a Comissão Organizadora do V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO, os quais deverão ser identificados como cortesia, sem ônus para a municipalidade.

12.3 -Todos os inscritos nas categorias de pratos doces e salgados, deverão participar da noite de degustação que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril em local previamente marcado e comunicado pela Comissão Organizadora.

12.4 - A Comissão Organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

01/04/24


Chefe de Gabinete



Departamento Municipal de

**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**

CASARÃO
Cultural Doutor Melão



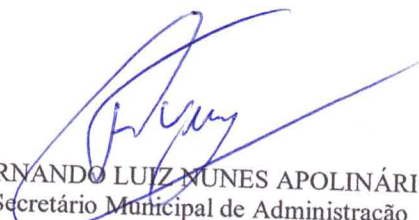
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora.

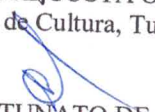
13.2 - Toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Tocantins: www.tocantins.mg.gov.br


Tocantins, 25 de março de 2024.

Comissão Organizadora:


FERNANDO LUIZ MUNES APOLINÁRIO
Secretário Municipal de Administração


WALLACE COSTA OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/04/24

Chefe de Gabinete

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins





Departamento Municipal de

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO

NOME:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
Participou da edição anterior do festival?	Apresentou comprovante de residência da cidade:
Categoria:	Nome do Ponto:
Prato que vai concorrer:	Pratos que vai servir:
	1.
Descrição do prato que vai concorrer:	2.

Tocantins, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Concorrente

Validação da Comissão Organizadora

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/10/24
100mp
 Chefe de Gabinete

Fee



Departamento Municipal de

Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

CASARÃO
Cultural Doutor Melão



PREFEITURA DE
TOCANTINS
TRABALHO, SÉRIEIDADE E AÇÃO
AOM 2021/2024

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF _____, RG _____
Endereço: _____ atesto para os
devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os
dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 10 a 12 de maio de 2024. Responsabilizo-
me integralmente pela produção e comercialização do prato
e

pratos _____
conforme Regulamento do V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE
TOCANTINS. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição
homologada após a degustação o valor definido no item 5.7 do Edital _____/2024, referente ao
Alvará provisório de funcionamento.

Tocantins, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Participante

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/04/2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

[Assinatura]

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins



Departamento Municipal de

**Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**

CASARÃO
Cultural Doutor Melão



PREFEITURA DE
TOCANTINS
TRABALHO, SÉRIE E AÇÃO
AOM 2023/2024

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF _____, RG _____ Endereço _____
devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Festival, que acontecerá entre os dias 10 a 12 de maio de 2024.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização de bebida, conforme Regulamento do V FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS. Ainda, manifesto ciência que será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada o valor definido no item 5.7 do Edital _____/2024, referente ao Alvará de Funcionamento.

Tocantins, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Participante

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
01/05/2024
10000
Chefe de Gabinete

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins



Departamento Municipal de

Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

CASARÃO
Cultural Doutor Melão



ANEXO V
FICHA TÉCNICA E RECITA DO PRATO CONCORRENTE:

Participante:	
Nome do Prato:	Categoria:
Principais ingredientes:	
Receita:	
Custo Total:	Valor de Venda:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
03/10/2024
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

CASARÃO CULTURAL DOUTOR MELÃO
Avenida Isaura Teixeira de Melo, s/n, Centro, Tocantins

[Assinatura]